



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 76053733/2016  
Pregão N.º 014/2017  
**CONTRATO N.º 018/2017**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
E LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966.0001-11, neste ato representado por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI a importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, em caráter definitivo.
- 1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI  
Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122.0800.2070 – Administração da Unidade  
Elemento de Despesa: 339030  
Fonte: 101 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 233-S, publicada em 02 de maio de 2018, mantendo a disposição do servidor **JUAREZ MENDONÇA JUNIOR**, nº funcional 474682/9, para o Município de Pancas, sem ônus e sem ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466165**

**PORTARIA Nº 108-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 76608220,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 340-S, publicada em 01 de junho de 2018, mantendo a disposição da servidora **ELIANE EDUARDO DE OLIVEIRA**, nº funcional 296020/51, para o Município de Muqui, sem ônus e sem ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466173**

**PORTARIA Nº 109-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 84976322,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**, nº funcional 2785749, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466177**

**PORTARIA Nº 110-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 75400324,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 143-S, publicada em 27 de março de 2018, mantendo a disposição da servidora **MARLUCIA DA SILVA SOUZA BRANDÃO**, nº funcional 295143, para o Município de Marataízes, sem ônus e sem ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466180**

**PORTARIA Nº 111-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 81074565,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 177-S, publicada em 05 de abril de 2018, que colocou a servidora **ROSILENE LEAL GOMES**, nº funcional 2550954/21, à disposição do Município de Marataízes, sem ônus e sem ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466181**

**PORTARIA Nº 112-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 76879402,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 419-S, publicada em 01 de agosto de 2018, mantendo a disposição do servidor **LEANDRO MATTOS**, nº funcional 654120/6, para o Município de Serra, sem ônus e sem ressarcimento, para o

Poder Executivo Estadual, por mais 01 (um) ano, a partir de 10 de abril de 2019.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466183**

**PORTARIA Nº 113-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 84980702,

**RESOLVE**

**COLOCAR** a servidora **NAIARA DOS SANTOS NOBRE**, nº funcional 3948420, ocupante do cargo de Professor P, à disposição do Município de Guarapari, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir da publicação.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466184**

**PORTARIA Nº 114-S DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 77557620,

**RESOLVE:**

**CESSAR** a partir de 01 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 383-S, publicada em 30 de junho de 2017, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **PABLO JUNIOR SARTI**, nº funcional 2727102/10.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466185**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 753-S, publicada em 22 de setembro de 2017,**

**Onde se lê:** ... até 31 de dezembro de 2018,...

**Leia-se:** ... até 31 de janeiro de 2019,...

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466190**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 636-S, publicada em 13 de novembro de 2018,**

**Onde se lê:** ... a partir de 04 de outubro de 2018,...

**Leia-se:** ... a partir de 08 de outubro de 2018,...

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466200**

**RESUMO 9º TERMO ADITIVO**

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SECTI a importância de R\$ 31.500,00 provenientes de parte do valor de adesão da SETADES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECTI**

Programa de Trabalho: 10.32.101.19.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 101

R\$ 31.500,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 11 de março de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 466121**

**Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº. 81918763 Contrato: 009/2018 - Pregão 004/2018.

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES

Contratado: Gráfica Aquarius Ltda. CNPJ: 27.065.614/0001-08

Objeto do contrato: Prestação de serviço de impressão e fornecimento de materiais gráficos.

A PREVES, torna pública a decisão de aplicação de penalidade,